



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial nº 43/2011

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do fax **(043) 3468-1160** ou e-mail:

licita@riobom.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação
Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

**Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br**

EDITAL DE LICITAÇÃO 52/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2011

A Prefeitura do Município de Rio Bom, através do Prefeito Municipal mauro Pinto de Andrade, torna público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **27 de setembro de 2011**, às **10:00 horas**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“Menor preço – Unitário”**, conforme descrito neste Edital.

O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

I - DO OBJETO

1.1 Aquisição de um computador e uma impressora para o Conselho Tutelar, com recursos do FIA.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 – A entrega dos envelopes será **até as 09h45min do dia 27/09/2011**.

III – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

À Prefeitura do Município de Rio Bom
Razão Social da Licitante:
Pregão Presencial nº:
Envelope A – Proposta de Preços

À Prefeitura do Município de Rio Bom
Razão Social da Licitante:
Pregão Presencial nº:
Envelope B – Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

3.2 - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

3.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

IV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

4.1 - As propostas deverão ser apresentadas dentro do "ENVELOPE Nº 1", devidamente lacrado (não grampeado), em via única, datilografada ou digitada, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, pelo representante legal ou procurador com poderes outorgados especialmente para tal fim, devendo ser dirigida e protocolada no Setor de Licitações no endereço constante do preâmbulo.

4.2 - Deverá, ainda, conter expressamente no interior do envelope:

4.2.1 - Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

4.2.2 - Número do processo e do Pregão;

4.2.3 - Descrição do objeto da presente licitação, com indicação da **marca e modelo** do produto cotado, em conformidade com as especificações do modelo de proposta – Anexo VI deste Edital.

4.2.4 – Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

4.2.5 – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

4.3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.1.3 – Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar uma credenciada.

5.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.5 - Em se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.3 - REGULARIDADE FISCAL

6.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.3.2 - prova de regularidade junto a Secretaria da Receita Federal (SRF) - prova de regularidade junto a Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN);

6.3.3 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

6.3.4 - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

6.3.5 - prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

6.3.6 - prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.4 Além dos documentos previstos nos itens acima os seguintes:

6.4.1 - Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório. (conforme modelo anexo III)

6.4.2 - Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. (conforme modelo anexo IV).

6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.5.1 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (quando então deverá o licitante trazer as respectivas cópias para autenticação pela Administração no ato de abertura dos envelopes de documentação) ou cópia autenticada em cartório.

6.5.2 - Aos documentos que podem ser extraídos pela "internet", não se impõe a exigência do item 6.5.1.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.2.1 - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.2.2 - Preço fora de mercado;

7.2.3 - Não apresentarem marca dos itens cotados;

7.3 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4.1 - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

7.4.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.4.3 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

- 7.5** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.6** - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.7** - Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 7.8** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.
- 7.9** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.10** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.11** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 7.12** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- 7.13** - substituição e apresentação de documentos, ou
- 7.13.1** - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.14** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.15.1** - A Administração não se responsabilizará pelo eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.16** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 8.1** - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.3** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 8.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5** - Os recursos tempestivamente interpostos serão recebidos com efeito devolutivo e suspensivo, sendo que o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6** - A adjudicação será feita dos itens do objeto.

IX - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

9.1 – Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão da nota de empenho, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 - O objeto da presente licitação será recebido no ato da entrega, no local e endereço indicados no item 9.1.

10.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

10.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

10.3.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.3.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

10.3.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.3.2.1 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será feito no prazo de 10 (dez) dias após o recebimentos dos produtos, em cheque ou depósito na conta corrente do vencedor, mediante emissão de nota fiscal eletrônica.

11.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07040824300106001000449052

F.R.: 31765

Desp.: 2711

XIII – DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, conforme anexo V.

13.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Rio Bom, junto ao Setor de Licitação, para assinar o contrato.

13.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.1.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

XIV - DAS PENALIDADES

14.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.2 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

14.3 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

14.4 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.5 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Devendo apresentar a impugnação diretamente ao pregoeiro na Prefeitura Municipal de Rio Bom. Não serão consideradas as impugnações enviadas via e-mail, fax, etc...

15.2.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

15.2.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.3 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.4 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) Anexo IV – Declaração de que não emprega menores de 16 anos;
- e) Anexo V – Minuta de Contrato;
- f) Anexo VI – Modelo da Proposta Comercial.

15.7 - Este edital *deverá ser lido* e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.8 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

15.9 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.10 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

15.11 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo e diminuição quantitativa do objeto, conforme previsto do art. 65 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e prorrogação do contrato, consoante o art. 57 da mesma lei.

15.12 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

15.13 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Marilândia do Sul.

15.15– As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas ao Pregoeiro, através do fax n.º (43) 3468-1160; e interessados em adquirir o edital através do email: licita@riobom.pr.gov.br ou diretamente à Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada à Avenida Curitiba, 65.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, 14 de setembro de 2011

Mauro Pinto de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição dos itens	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR:	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	Estação - 4,0 GB - 500 GB - 18" - DVD RW - 10/100 - LINUX			
	Características mínimas obrigatórias:			
	Motherboard:			
	Velocidade de barramento (FSB ou Hyper Transport) igual ao do processador;			
	Controladora padrão SATA-300:			
	Com suporte para 04 dispositivos;			
	Cabos adequados de ligação aos dispositivos.			
	Controladora de áudio:			
	01 saída estéreo;			
	02 entradas (auxiliar e microfone).			
	Interfaces padrão USB 2.0:			
	04 na parte posterior do gabinete;			
	02 na parte frontal do gabinete.			
	Capacidade de instalação de 4,0 GB de memória.			
	Processador 64 bits de núcleo duplo:			
	Intel:			
	Velocidade real (clock interno) de 2,66 GHz;			
	Cooler recomendado pelo fabricante do processador;			
	Velocidade do barramento (FSB) de 1.066 Mhz;			
	Memória cache L2 de 3 MB.			
	Ou			
	AMD:			
	Velocidade real (clock interno) de 2,6 Ghz;			
	Cooler recomendado pelo fabricante do processador;			
	Hyper Transport de 2.000 Mhz;			
	Memória cache L2 de 1,0 MB.			
Gabinete:				
Com 02 baias de 5 1/4";				
Fonte com tensão de entrada de ±100/127 e ±208/240 VAC, 60 Hz, com capacidade de 350 watts;				
Possuir saída de energia para alimentação de monitor.				
Periféricos:				
Mouse USB com sensor ótico com 02 teclas, dispositivo de rolagem (scroll) e mouse pad;				
Teclado USB com 104 teclas, no padrão ABNT 2;				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

02 caixas acústicas amplificadas com fonte de alimentação própria ou via USB ou integradas ao monitor LCD.		
Memória RAM:		
DDR3;		
Totalizando 4,0 GB;		
Velocidade de barramento de 800 Mhz.		
Interface de vídeo 3D:		
128 MB de memória;		
Para conexão em PCI-E ou on-board.		
Monitor:		
LCD de 18 polegadas;		
Tecnologia TFT – Matriz Ativa;		
Resolução nativa de 1280 x 1024 pontos para monitores formato 4:3 ou 1440 x 900 para monitores formato wide-screen;		
Contraste: 600:1;		
Luminância de 250 cd/m ² ;		
Tempo de resposta para imagens em movimento de 8,0 ms ou menor;		
Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical;		
Cabo de força e de comunicação para ligação ao microcomputador.		
Unidade de disco rígido:		
SATA-300;		
Velocidade de transferência de 3,0 Gbps;		
Capacidade de armazenamento de 250 GB;		
Tempo médio de acesso de 9,5 ms;		
Velocidade de rotação de 7.200 rpm;		
Cache de 8,0 MB.		
Unidade de leitura e gravação de DVD:		
Modos de gravação:		
DVD±R, DVD±RW, CD-R, CD-RW.		
Capacidade de gravação:		
DVD±R/RW até 4,7 GB;		
CD-R/RW até 700 MB.		
Buffer de 2,0 MB;		
Software de controle e gerenciamento de gravação dos discos.		
Interface de rede interna:		
Conexão em slot PCI ou on-board;		
Porta padrão IEEE 802.3 10/100 Base-T;		
Autosense;		
Conector RJ-45.		
Compatibilidade:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

	<p>Compatibilidade com sistema operacional MS Windows XP, MS Windows Vista, MS Windows 7 e versões superiores;</p> <p><u>LINUX Kernel 2.6.x e versões superiores, na distribuição: Debian-Parana (http://www.repositorios.pr.gov.br/imagens/Desktop-Parana/), última versão estável disponível.</u></p> <p>Sistema operacional: O fabricante / fornecedor deverá entregar o equipamento com a distribuição Linux Desktop Paraná, última versão estável disponível, instalado com todos os componentes de hardware e em perfeito funcionamento.</p> <p>Homologação: A homologação da solução será realizada com a instalação da distribuição Linux Desktop Paraná instalada.</p> <p>Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes instalados; Fornecer todos os acessórios (placas, dispositivos, cabos e software) necessários para a ativação.</p> <p>Garantia: On-site de 24 meses; Horário de atendimento das 08h00 às 18h00, em dias úteis; Solução do problema em 2 dias úteis, após o registro da ocorrência.</p>			
2	<p>IMPRESSORA: Impressora Laser ou LED monocromática de 19 ppm - Rede</p> <p>Características mínimas obrigatórias: Impressora tecnologia Laser ou LED: Resolução de impressão de 600 x 600 dpi; Velocidade nominal de 19 ppm; Memória de 8 MB instalada; Alimentação automática de papel; Impressão em papel tamanho A4, carta, envelope, etiqueta e transparência; Ciclo mensal de impressão de 5.000 páginas; Fornecimento de kit de impressão de fábrica, para cada impressora;</p> <p>Compatibilidade: Compatibilidade com sistemas operacionais MS Windows XP, MS Windows Vista, MS Windows 7, MS Windows 2003, MS Windows 2008; LINUX Kernel 2.6.x e versões superiores, nas seguintes distribuições: Debian, Ubuntu, RedHat e SuSe, última versão disponível;</p>	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Interface:			
USB, com o respectivo cabo;			
Manuais, drivers e acessórios:			
Fornecer manuais em português-Brasil para instalação e configuração, mídias, drivers e acessórios de todos os componentes instalados;			
Fornecer todos os acessórios (placas, dispositivos, cabos e software) necessários para a ativação.			
Garantia:			
12 meses.			
Valor Total			R\$ 1.650,00

O valor máximo estimado para a aquisição é de R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO – II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Rio Bom
Pregão Presencial n° _____/2011.

O abaixo assinado, _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}. que o Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura dos envelopes, bem como dar lances, fazer impugnações, oferecer recurso e desistir dos prazos para interposição dos mesmos, assinar as atas e demais documentos, enfim praticar todos os atos inerentes ao referido processo licitatório.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2011.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/ 0001-71.- Fone: (043) 3468 1123

E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

**ANEXO – III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Rio Bom
Pregão Presencial n°. _____/2011.

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2011.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO – IV

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

A Prefeitura Municipal de Rio Bom
Pregão Presencial nº. _____/2011.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data, _____, ____ de _____ de 2011.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123
E.mail:licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO – V MINUTA DO CONTRATO

Pregão Presencial nº. 043/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

AVENIDA CURITIBA, 65 - CENTRO

RIO BOM - PR FONE: 43 3468-1123

CNPJ: 75.771.212/0001-71

CONTRATADO(A): O(S) vencedor(es) do processo licitatório.

CONTRATO Nº

Contrato que entre si celebram: de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, MAURO PINTO DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador do RG nº 642.927 SSP/PR e CPF nº 010.995.409-25, residente à Avenida Rio Grande do Sul, nº 645, nesta cidade de Rio Bom Estado do Paraná e, de outro lado a empresa.....,estabelecida na.....,inscrita no CNPJ sob nº.....Inscrição Estadual nº.....,neste ato representada pelo Sr(a).residente e domiciliado(a) na.....,portador(a) da carteira de identidade nº..... e do CPF.....doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto **Aquisição de um computador e uma impressora para o Conselho Tutelar, com recursos do FIA**, tendo em vista o resultado do, **Pregão Presencial nº.043/2011**, realizada no dia de do corrente ano, devidamente homologada.

1.2 - São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **edital de licitação nº052/2011, Pregão Presencial nº. 43/2011** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor total do presente contrato é de: **R\$** (.....).

2.2 - Após a assinatura do contrato será expedida pelo Município, a nota de empenho, objeto da presente licitação, de acordo com as disposições do presente Edital.

2.3 - O pagamento será feito no prazo de 10 (dez) dias após o recebimentos dos produtos, em cheque ou depósito na conta corrente do vencedor, mediante emissão de nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotação orçamentária:

07040824300106001000449052

F.R.: 31765

Desp.: 2711

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - DAS OBRIGAÇÕES:

4.1.1 - A **CONTRATANTE**, para viabilizar a entrega dos produtos, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento..

4.1.2 - CABE À CONTRATADA

a) arcar com o ônus das obrigações tributárias, previdenciárias e securitárias devidas em razão deste contrato;

b) garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123
E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

c) - Cumprir rigorosamente o prazo pactuado no presente contrato.

d) - Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, tributárias, trabalhistas, securitárias e previdenciárias e que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, nº65, na cidade de Rio Bom - Pr, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a emissão da nota de empenho, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

5.2 A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, enseje rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

6.1 Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO

7.1 A atualização financeira do valor contratado terá como base o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

7.2 Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

7.2.1 A administração responderá em até 10 (dez) dias úteis o pleito de que trata o item 7.2, período durante o qual a contratada se sujeita às sanções legais, contratuais e editalícias, em caso de recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.

7.3 Nos termos dos Art. 11 e 12, da Lei nº 8.880/94, fica vedado o reajuste contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O descumprimento total ou parcial do disposto neste contrato pela contratada caracterizará sua inadimplência, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, Art. 87 da Lei 8.666/93.

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, conforme disposto no inciso IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

d) O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, pelo não comparecimento para assinatura do contrato, ou descumprimento total ou parcial do presente Contrato;

f) as multas previstas neste Edital poderão ser cobradas extra-judicialmente, por lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie;

g) as multas previstas neste item serão aplicadas cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções contratuais, editalícias e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica na aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

9.2 - O presente contrato:

9.2.1 - vigorará até 31 (trinta e um) de dezembro de 2011, encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

9.2.2 - poderá ser rescindido nas condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9.2.3 - poderá ser alterado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei nº. 8.666/93, através de termo(s) aditivo(s).

9.2.4 - é regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e decreto Municipal 3.841 e Lei Federal 10.520.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 As partes elegem para solução de qualquer pendência oriunda da execução deste contrato o foro da comarca de Marilândia do Sul – PR, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Estando assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Rio Bom, estado do Paraná, em de de 2011.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71, - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO – VI

MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Prezados Senhores:

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por esse município, vimos perante o Sr. Pregoeiro, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do **Pregão Presencial nº. 043/2011**. Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Item	Descrição dos itens	Marca/Modelo	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR:		1		
	Estação - 4,0 GB - 500 GB - 18" - DVD RW - 10/100 - LINUX				
	Características mínimas obrigatórias:				
	Motherboard:				
	Velocidade de barramento (FSB ou Hyper Transport) igual ao do processador;				
	Controladora padrão SATA-300:				
	Com suporte para 04 dispositivos;				
	Cabos adequados de ligação aos dispositivos.				
	Controladora de áudio:				
	01 saída estéreo;				
	02 entradas (auxiliar e microfone).				
	Interfaces padrão USB 2.0:				
	04 na parte posterior do gabinete;				
	02 na parte frontal do gabinete.				
	Capacidade de instalação de 4,0 GB de memória.				
	Processador 64 bits de núcleo duplo:				
	Intel:				
	Velocidade real (clock interno) de 2,66 GHz;				
	Cooler recomendado pelo fabricante do processador;				
	Velocidade do barramento (FSB) de 1.066 Mhz;				
Memória cache L2 de 3 MB.					
Ou					
AMD:					
Velocidade real (clock interno) de 2,6 Ghz;					
Cooler recomendado pelo fabricante do processador;					
Hyper Transport de 2.000 Mhz;					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Memória cache L2 de 1,0 MB.				
Gabinete:				
Com 02 baias de 5 ¼”;				
Fonte com tensão de entrada de ±100/127 e ±208/240 VAC, 60 Hz, com capacidade de 350 watts;				
Possuir saída de energia para alimentação de monitor.				
Periféricos:				
Mouse USB com sensor ótico com 02 teclas, dispositivo de rolagem (scroll) e mouse pad;				
Teclado USB com 104 teclas, no padrão ABNT 2;				
02 caixas acústicas amplificadas com fonte de alimentação própria ou via USB ou integradas ao monitor LCD.				
Memória RAM:				
DDR3;				
Totalizando 4,0 GB;				
Velocidade de barramento de 800 Mhz.				
Interface de vídeo 3D:				
128 MB de memória;				
Para conexão em PCI-E ou on-board.				
Monitor:				
LCD de 18 polegadas;				
Tecnologia TFT – Matriz Ativa;				
Resolução nativa de 1280 x 1024 pontos para monitores formato 4:3 ou 1440 x 900 para monitores formato wide-screen;				
Contraste: 600:1;				
Luminância de 250 cd/m ² ;				
Tempo de resposta para imagens em movimento de 8,0 ms ou menor;				
Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical;				
Cabo de força e de comunicação para ligação ao microcomputador.				
Unidade de disco rígido:				
SATA-300;				
Velocidade de transferência de 3,0 Gbps;				
Capacidade de armazenamento de 250 GB;				
Tempo médio de acesso de 9,5 ms;				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Velocidade de rotação de 7.200 rpm;				
Cache de 8,0 MB.				
Unidade de leitura e gravação de DVD:				
Modos de gravação:				
DVD+/-R, DVD+/-RW, CD-R, CD-RW.				
Capacidade de gravação:				
DVD±R/RW até 4,7 GB;				
CD-R/RW até 700 MB.				
Buffer de 2,0 MB;				
Software de controle e gerenciamento de gravação dos discos.				
Interface de rede interna:				
Conexão em slot PCI ou on-board;				
Porta padrão IEEE 802.3 10/100 Base-T;				
Autosense;				
Conector RJ-45.				
Compatibilidade:				
Compatibilidade com sistema operacional MS Windows XP, MS Windows Vista, MS Windows 7 e versões superiores;				
<u>LINUX Kernel 2.6.x e versões superiores, na distribuição: Debian-Parana (http://www.repositorios.pr.gov.br/imagens/Desktop-Parana/), última versão estável disponível.</u>				
Sistema operacional:				
O fabricante / fornecedor deverá entregar o equipamento com a distribuição Linux Desktop Paraná, última versão estável disponível, instalado com todos os componentes de hardware e em perfeito funcionamento.				
Homologação:				
A homologação da solução será realizada com a instalação da distribuição Linux Desktop Paraná instalada.				
Manuais, drivers e acessórios:				
Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes instalados;				
Fornecer todos os acessórios (placas, dispositivos, cabos e software) necessários para a ativação.				
Garantia:				
On-site de 24 meses;				
Horário de atendimento das 08h00 às				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71.- Fone: (043) 3468 1123
 E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

	18h00, em dias úteis; Solução do problema em 2 dias úteis, após o registro da ocorrência.				
2	IMPRESSORA: Impressora Laser ou LED monocromática de 19 ppm - Rede Marca _____ Modelo _____ Características mínimas obrigatórias: Impressora tecnologia Laser ou LED: Resolução de impressão de 600 x 600 dpi; Velocidade nominal de 19 ppm; Memória de 8 MB instalada; Alimentação automática de papel; Impressão em papel tamanho A4, carta, envelope, etiqueta e transparência; Ciclo mensal de impressão de 5.000 páginas; Fornecimento de kit de impressão de fábrica, para cada impressora; Compatibilidade: Compatibilidade com sistemas operacionais MS Windows XP, MS Windows Vista, MS Windows 7, MS Windows 2003, MS Windows 2008; LINUX Kernel 2.6.x e versões superiores, nas seguintes distribuições: Debian, Ubuntu, RedHat e SuSe, última versão disponível; Interface: USB, com o respectivo cabo; Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais em português-Brasil para instalação e configuração, mídias, drivers e acessórios de todos os componentes instalados; Fornecer todos os acessórios (placas, dispositivos, cabos e software) necessários para a ativação. Garantia: 12 meses.	1			
Valor Total					

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71,- Fone: (043) 3468 1123

E-mail:licita@riobom.pr.gov.br

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

FORMA DE PAGAMENTO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PRAZO DE ENTREGA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Local e data, _____, ____ de _____ de 2011.

(Assinatura do representante legal)